LEI MUNICIPAL N° 4.953

Suprime parágrafos de artigos da Lei Municipal n° 4.365/92 que institui o Plano Diretor do Município.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam suprimidos dos artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18, da Lei Municipal no 4.365/92, respectivamente, os parágrafos 2°, 2°, 1°, 2°, 1° e 4°, renumerando-se os demais pela ordem.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 5 DE JULHO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R. FENNER
Sec.Mun.Administraçпo